



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 31
CPSMJN



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1.1. A licitação será julgada por **ITEM**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, com modo de Disputa **Aberto e fechado**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Banco do Brasil – Licitações-e – via site: www.licitacoes-e.com.br.

1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

2. JUSTIFICATIVA: A referida contratação justifica-se pela necessidade de contratação de serviços de Locação de Sistemas Informatizado de **CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE OFICIAL.**

O Sistema de Informações Municipais (SIM) permite aos jurisdicionados encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará as prestações de contas mensais e demais informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos municípios cearenses e consórcios públicos. Os dados importados são armazenados em banco e correspondem fiel e integralmente às contas prestadas pelos municípios, sendo preservadas sua origem e integridade, representando os resultados da Gestão Consorcial.

Além de subsidiar as atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal, os dados são disponibilizados no Portal da Transparência dos Municípios para conhecimento e uso pela sociedade e demais órgãos de controle. Dessa forma, o sistema corporativo de recepção de contas públicas leva a informação pública ao usuário principal: o cidadão.

Espera-se com a implantação dessas novas sistemáticas de relacionamento entre os entes consorciados (Estado e Municípios) bem como os cidadãos, atinja um grau maior de controle sobre as prestações de serviços que são executadas pelo Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.

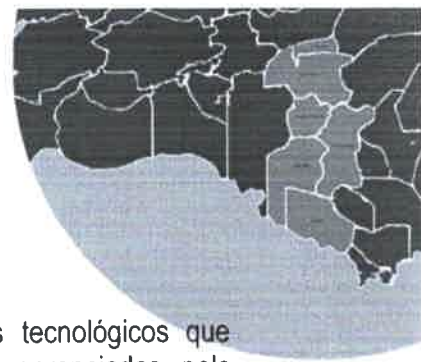
A estrutura de informática do CPSMJN, tanto física quanto de pessoal não tem condição de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços pretendidos, especialmente quanto aos critérios de desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e armazenamento de todos os dados gerados. Portanto a opção foi de adotar o modelo já praticado por vários entes (Municípios, Consórcios, Estados) do país que é o licenciamento via cessão de direitos de uso (arrendamento).



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 38
de CPSMJN



De forma mais específica espera-se dotar o CPSMJN de mecanismos tecnológicos que possibilitem um gerenciamento eletrônico integrado entre as unidades gerenciadas pelo CPSMJN, além de proporcionar maior conforto aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com a disponibilização de acesso da maioria dos procedimentos e obrigações acessórias, gerando desburocratização, transparência e agilidade nas relações entre os entes consorciados, a população e o CPSMJN e ao mesmo tempo possibilitando uma gestão totalmente proativa do processo administrativa.

O uso de um Sistema Integrado de Informação e Gestão é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração da CONTRATANTE, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados atividade final da Administração do CPSMJN e atender às demandas estabelecidas pelo Órgão.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO POR ITEM

3.1. Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame.

Anote-se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotes, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifou-se)

Quando a Administração concluir pela necessidade de instauração de licitação deve verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens/lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE E DE COTAS RESERVADAS A PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI.

4.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresas, empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, pelo fato dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá apresentar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública Consorcial, principalmente em órgãos



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 39

CPSMJN



de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

4.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para a mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

4.1.3. Salienta-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

4.1.4. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo esta disposição deve ser interpretada a luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

4.1.5. O que se observa é que a Lei complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM VALORES ESTIMADOS:

5.1. ITEM 1 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE; ITEM 2 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO; ITEM 3 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO; ITEM 4 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; ITEM 5 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO; ITEM 6 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA GERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DE TRANSPARENCIA; ITEM 7 – SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE ACESSO REMOTO; ITEM 8 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO CPSMJN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENCA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO.	MES	12	R\$ 1.718,00	R\$ 20.616,00
02	LICENCA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE	MÊS	12	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00

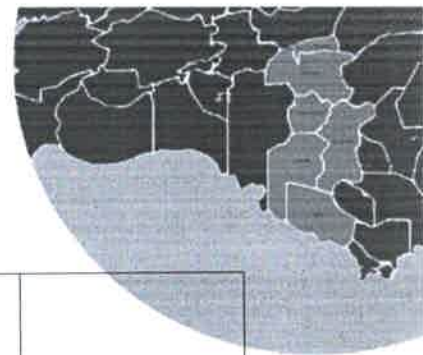


CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

CONCORSO DE LICITAÇÃO

Rua 40
CASA 11



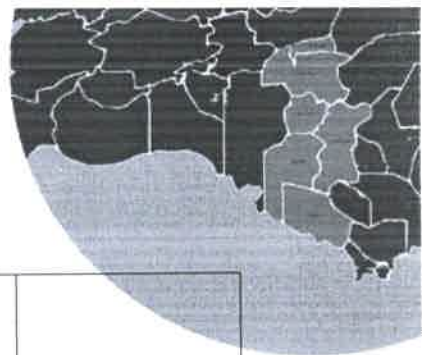
	POSSIVEIS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA CONTROLE DE PATRIMONIO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE.				
03	LICENCA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE POSSIVEIS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE JUAZEIRO DO NORTE.	MÊS	12	R\$ 718,80	R\$ 8.625,60
04	LICENCA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE POSSIVEIS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTIVEIS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE.	MES	12	R\$ 674,50	R\$ 8.094,00
05	LICENCA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE POSSIVEIS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM INTERFACE, LAY OUT E OPÇÃO PARA GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E ABERTURA DE CONTAS MASSIFICADAS, COM OS PRINCIPAIS BANCOS DO PAÍS AI INCLUIDOS BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BRADESCO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE.	MÊS	12	R\$ 1.452,11	R\$ 17.425,32
06	LICENCA DE USO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO,	MÊS	12	R\$ 1.186,80	R\$ 14.241,60



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

COMPREZ DE LICITAÇÃO
R\$ 114.920,52
43



	COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO DE POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA GERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DE TRANSPARENCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE (SITE INSTITUCIONAL), CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS E FORMALIDADES DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.				
07	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE ACESSO REMOTO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO CONSÓRCIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, PORTARIAS NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E - SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 1.487,50	R\$ 17.850,00

5.2. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

5.3. Valor Estimado Global: **R\$ 114.920,52 (cento e quatorze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).**

5.4. Descrição dos serviços

5.4.1. SOFTWARE CONTABILIDADE

5.4.1.1. Deverá gerar os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas de Estado do Ceará – TCE;

5.4.1.2. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);

5.4.1.3. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);

5.4.1.4. Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Declaração de Contas Anuais (DCA);



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

47



- 5.4.1.5. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 5.4.1.6. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
- 5.4.1.7. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
- 5.4.1.8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
- 5.4.1.9. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.
- 5.4.1.10. Possuir rotinas de backup e restore;
- 5.4.1.11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 5.4.1.12. Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos
- 5.4.1.13. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- 5.4.1.14. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 5.4.1.15. Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
- 5.4.1.16. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 5.4.1.17. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- 5.4.1.18. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

5.4.2. SOFTWARE CONTROLE DE PATRIMONIO

- 5.4.2.1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
- 5.4.2.2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração – Reavaliação ou Custo;
- 5.4.2.3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
- 5.4.2.4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros – Amortização, depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
- 5.4.2.5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
- 5.4.2.6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA – Variação Patrimonial Aumentativa e VPD – Variação Patrimonial Diminutiva;
- 5.4.2.7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
- 5.4.2.8. Permite o registro dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
- 5.4.2.9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
- 5.4.2.10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
- 5.4.2.11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;
- 5.4.2.12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- 5.4.2.13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
- 5.4.2.14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
- 5.4.2.15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
- 5.4.2.16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
- 5.4.2.17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
FOLHA 43



- 5.4.2.18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
- 5.4.2.19. Permite informar o bem quando em Reparo;
- 5.4.2.20. Permite informar o bem quando inservível;
- 5.4.2.21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
- 5.4.2.22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
- 5.4.2.23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
- 5.4.2.24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- 5.4.2.25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
- 5.4.2.26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;

5.4.3. SOFTWARE DE LICITAÇÃO

- 5.4.3.1. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.
- 5.4.3.2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 5.4.3.3. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
- 5.4.3.4. Utiliza ano com quatro algarismos;
- 5.4.3.5. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
- 5.4.3.6. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- 5.4.3.7. Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 5.4.3.8. Possui rotinas de backup e restore claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;
- 5.4.3.9. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 5.4.3.10. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
- 5.4.3.11. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.
- 5.4.3.12. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- 5.4.3.13. Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;
- 5.4.3.14. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 5.4.3.15. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
- 5.4.3.16. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;
- 5.4.3.17. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

44



5.4.3.18. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

5.4.3.19. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

5.4.3.20. FUNÇÕES BÁSICAS DO SOFTWARE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.3.20.1. Gerencia processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações – RDC. É possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;

5.4.3.20.2. Gerencia Processos de Contratações Diretas;

5.4.3.20.3. Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;

5.4.3.20.4. Gera todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema gera de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema dispõe de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;

5.4.3.20.5. Mantém interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;

5.4.3.20.6. Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;

5.4.3.20.7. Seleciona fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;

5.4.3.20.8. Efetua a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;

5.4.3.20.9. Emite planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;

5.4.3.20.10. Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;

5.4.3.20.11. Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;

5.4.3.20.12. Emite o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.

5.4.3.20.13. Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes.

5.4.3.20.14. Gerencia Atas de Registro de Preços;

5.4.3.20.15. Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);

5.4.3.20.16. Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);

5.4.3.20.17. Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;

5.4.3.20.18. Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto;

5.4.3.20.19. Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;

5.4.3.20.20. Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;



5.4.3.20.21. Emite relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.

5.4.3.20.22. Emite relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.

5.4.3.20.23. Emite relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.

5.4.3.20.24. Emite solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;

5.4.3.20.25. Emite ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no Contábil;

5.4.3.20.26. Executa outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos

ALGUNS DOCUMENTOS EMITIDOS PELOS SISTEMAS:

Referentes aos fornecedores:

CRC - Certificado de Registro Cadastral do fornecedor;

Ficha cadastral do fornecedor;

Referentes aos processos de contratações:

Capa do Processo;

Despacho para realização de pesquisa de preços;

Previsão de recursos orçamentários;

Portaria de designação da Comissão e/ou Pregoeiro;

Autorização de Início do Processo;

Termo de Autuação;

Minutas de Editais e Contratos

Despacho enviando à apreciação jurídica;

Editais e seus anexos;

Protocolos de entrega das Cartas Convites;

Aviso de licitação a ser publicado;

Atas de habilitação, de julgamento de propostas e de Registro de Preços;

Mapa comparativo de fornecedores;



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

ATA DE LICITAÇÃO Nº
001/2014
46



Termos de adjudicação e homologação;

* Outros relatórios e documentos configurados pelo usuário.

Referentes aos contratos:

Convocação para assinatura do contrato;

Contrato;

Extrato de contrato;

Termos de aditivos;

Certidão de afixação do extrato do contrato.

5.4.4. SOFTWARE PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO E CONSUMO DE COMBUSTIVEIS

5.4.4.1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário – entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.

5.4.4.2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;

5.4.4.3. Processa as requisições de material;

5.4.4.4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;

5.4.4.5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;

5.4.4.6. Permite o cadastro e controle de fornecedores – informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;

5.4.4.7. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;

5.4.4.8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;

5.4.4.9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;

5.4.4.10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);

5.4.4.11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;

5.4.4.12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;

5.4.4.13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;

5.4.4.14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;

5.4.4.15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).

5.4.4.16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;

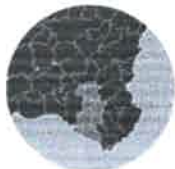
5.4.4.17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;

5.4.4.18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;

5.4.4.19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;

5.4.4.20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;

5.4.4.21. Emite o relatório Curva ABC – avaliar a importância de cada item do almoxarifado;



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHAF 47

CPSMJN



5.4.4.22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;

5.4.4.23. Emite requisição de compra dos materiais;

5.4.4.24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;

5.4.4.25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;

5.4.4.26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;

5.4.4.27. Emite formulário de requisição de material;

5.4.4.28. Emitir relatório de inventário por almoxarifado e geral;

5.4.4.29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

5.4.4.30. O Sistema de gestão abastecimento da frota, acompanhado de assistência e suporte técnico para o controle e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com o seu funcionamento em todos os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS através do ambiente local (intranet) ou web (internet) utilizando o recurso de Terminal Service. O Sistema é voltado para o controle de emissão de vales combustíveis. Gerando um algoritmo para calcular a previsão futura do abastecimento.

5.4.4.30.1. Cadastros de combustíveis e seus preços;

5.4.4.30.2. Cadastros e pesquisa de frentistas, operadores, motoristas e veículos;

5.4.4.30.3. Cadastros e pesquisa de vales combustíveis;

5.4.4.30.4. Cadastro dos veículos por QRcod;

5.4.4.30.5. Relatórios de abastecimentos e vales;

5.4.4.30.6. Cadastros de BDT (Boletim Diário de Tráfego) pelos motoristas;

5.4.4.30.7. Aplicativo APP exclusivo para frentista e motorista;

5.4.4.30.8. Algoritmo inteligente que da previsão de abastecimento futuro;

5.4.4.30.9. Controle por I D de motorista, frentista e gestão do abastecimento;

5.4.4.30.10. Parametrização no cálculo da média de consumo KM/L;

5.4.4.30.11. Centralização e racionalização no controle de consumo.

5.4.5. SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

5.4.5.1. Ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades; usado de forma nativa, sem a utilização de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux;

5.4.5.2. Acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto);

5.4.5.3. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações e gera automaticamente as guias de recolhimentos;

5.4.5.4. Possibilidade de customização e adequação do sistema para atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos;

5.4.5.5. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizado o fluxo de informações com a contabilidade;

5.4.5.6. Processamento de duas folhas de pagamento em paralelo;

5.4.5.7. Organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial);

5.4.5.8. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;

5.4.5.9. Tirar relatórios de prévia de folha antes do fechamento;

5.4.5.10. Capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: ".csv", ".xls", ".xlsx", ".txt", ".dbf", etc);

5.4.5.11. Possui pagamento de Pasep;

5.4.5.12. Geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou cpf (servidores sem conta bancária);

5.4.5.13. Controle dos cargos de provimento em comissão;



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 48

CPSMJN



- 5.4.5.14. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
- 5.4.5.15. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
- 5.4.5.16. Geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;
- 5.4.5.17. Geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;
- 5.4.5.18. Prévia dos gastos com férias;
- 5.4.5.19. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, caixa Econômica, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
- 5.4.5.20. Gera arquivos pelos Tribunais de Contas;
- 5.4.5.21. Gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento;
- 5.4.5.22. Ferramentas de geração de relatórios gerenciais em tempo real e de qualquer natureza (por vínculos, contribuição, cargos, etc.)
- 5.4.5.23. Ferramentas de geração de relatórios customizáveis, onde os operadores da folha possam criar seus próprios relatórios;
- 5.4.5.24. Envio de relatórios por e-mail. Neste caso é possível, depois de gerar um relatório, enviá-lo para e-mail das pessoas autorizadas a recebê-lo através do próprio sistema;
- 5.4.5.25. Geração de arquivos csv para confecção de documentos como portarias, contratos, exonerações entre outros;
- 5.4.5.26. Geração de informações em mala direta, para criação de documentos como portarias e contratos;
- 5.4.5.27. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;
- 5.4.5.28. Exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros);
- 5.4.5.29. Importação de dados: o software Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;
- 5.4.5.30. Adequação para o envio de remessa de pagamento no padrão CNAB 240 e outros, permitindo validação entre CPF e conta corrente;
- 5.4.5.31. Atualização, em tempo real, das grades funcionais de cada secretaria ou setor, conforme inserção no sistema de alterações;
- 5.4.5.32. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.
- 5.4.5.33. Controle do teto financeiro de gasto da folha de pagamento, respeitando os limites legais definidos pelas leis vigentes;
- 5.4.5.34. Controle de proventos permitidos para os diversos cargos dos funcionários da folha. Relacionando que proventos cada cargo pode ter;
- 5.4.5.35. Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações.
- 5.4.5.36. Módulo de manutenção da folha online em tempo real. Nele é possível solicitar uma inclusão, alteração e exclusão de eventos de um funcionário. Nele pode-se autorizar ou negar as alterações solicitadas e as mesmas, quando autorizadas, vão direto para folha de pagamento;
- 5.4.5.37. Módulo para registrar e autorizar as solicitações de fechamento/reabertura de uma folha de pagamento online. Através de uma área exclusiva, é possível autorizar ou negar estas solicitações;
- 5.4.5.38. Módulo de Notificações via mensagem de texto (SMS). Nele é possível enviar mensagens de textos (SMS) para solicitar a abertura/fechamento de uma folha, bastando responder o SMS com o código de autorização;
- 5.4.5.39. Geração de arquivo para fazer consulta da qualificação cadastral dos funcionários em lote no módulo "Consulta Qualificação em lote" acessível pelo link <https://esociallote.dataprev.gov.br> ou outro que venha a o substituir, seguindo o leiaute disponível no link



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 49

CPISMJN



http://portal.esocial.gov.br/manuais/leiaute_cqc_em_lote.pdf, afim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social;

5.4.5.40. Módulo de conexão ao Tribunal de Contas do Estado, através de acesso a API, consultando dados das tabelas de agentes públicos e desligamentos para saber o status de ativo ou desligado do funcionário;

5.4.5.41. Módulo de Recadastramento dos funcionários on-line, onde o setor pessoal de cada secretaria pode informar alterações cadastrais como dados pessoais, novo endereço, certidões, dados de dependentes e fazer upload de documentos diversos. Os dados recadastrados devem estar separados dos dados anteriores, onde é possível substituir estes dados pelos dados novos recadastrados através de uma área específica para esse fim;

5.4.5.42. Módulo de Requerimento on-line, onde o setor pessoal de cada secretaria pode cadastrar: afastamentos, férias e licenças. Deve possuir controle de deferimento/indeferimento, e os funcionários interessados, Setor Pessoal e Secretários podem acompanhar o fluxo. Também a possibilidade de anexar documentos no formato PDF;

5.4.6. SOFTWARE PARA GERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O PORTAL DE TRANSPARENCIA

5.4.6.1. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um site, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

5.4.6.2. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicadas informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações e outros para atender às Legislações.

5.4.6.3. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

5.4.6.4. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

5.4.6.5. A Contratante será responsável pelas informações.

5.4.6.6. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no site locado, quer sejam morais ou materiais.

5.4.6.7. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

5.4.6.8. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

5.4.6.9. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

5.4.7. SOFTWARE DE ACESSO REMOTO

5.4.7.1. Fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento.

5.4.7.2. deverá ser provida em ambiente de "Cloud Computer" utilizando acesso via web browser através de certificado **SSL - Secure Sockets Layer** e **WAF - Web Application Firewall** que permite



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 50

CPSMJN



a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS. A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados.

5.4.7.3. Deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.

5.4.7.4. Oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois:

5.4.7.4.1. Virtualização baseada em sessão: Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários.

5.4.7.4.2. VDI: Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução.

5.4.7.5. Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores:

5.4.7.5.1. Áreas de trabalho: Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.

5.4.7.5.2. Remote Apps: Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.

5.4.7.6. Os serviços devem contemplar:

5.4.7.6.1. Soluções de servidores de aplicação e serviços;

5.4.7.6.2. Serviços de administração do banco de dados;

5.4.7.6.3. Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.), configuração, monitoramento e gestão;

5.4.7.6.4. Monitoramento dos serviços;

5.4.7.6.5. Mão de obra especializada;

5.4.7.6.6. Segurança de dados, incluído políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente;

5.4.7.6.7. Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.

5.4.8. Suporte Técnico

5.4.8.1. A licitante também deverá prover serviço de atendimento e suporte compreendendo o acesso e a abertura de chamados de suporte técnico especializado no formato 8x5, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00.

5.4.8.2. Responsabilidades do suporte técnico:

5.4.8.2.1. Receber e registrar na ferramenta de abertura de chamados os incidentes e solicitações, categorizar e priorizar os mesmos;

5.4.8.2.2. Esclarecer dúvidas dos usuários;

5.4.8.2.3. Instalação, configuração e suporte de equipamentos e aplicativos;

5.4.8.2.4. Configuração e suporte em sistemas operacionais;

5.4.8.2.5. Promover a investigação e diagnóstico inicial dos incidentes;



- 5.4.8.2.6. Contribuir na identificação de problemas;
- 5.4.8.2.7. Acompanhar todo ciclo de vida de incidentes e solicitações, escalando-os quando necessário e encerrando aqueles que tiverem sua solução confirmada.

5.4.8. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO CPSMJN

5.4.8.1. Especificações Técnicas e Compatibilidade

- 5.4.8.1.1. Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- 5.4.8.1.2. Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;
- 5.4.8.1.3. Ser instalado nos servidores da contratante;
- 5.4.8.1.4. Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- 5.4.8.1.5. Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- 5.4.8.1.6. Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- 5.4.8.1.7. Oferecer instalação via internet;
- 5.4.8.1.8. Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;
- 5.4.8.1.9. Se conectar ao banco de dados remotamente;
- 5.4.8.1.10. Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- 5.4.8.1.11. Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- 5.4.8.1.12. Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratibilidade.
- 5.4.8.1.13. Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- 5.4.8.1.14. Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

5.4.8.2. Recursos do Sistema

- 5.4.8.2.1. Cadastros
- 5.4.8.2.2. Cadastro de notícias
- 5.4.8.2.3. Cadastro de galeria de fotos
- 5.4.8.2.4. Cadastro de vídeos
- 5.4.8.2.5. Cadastro de Áudios;
- 5.4.8.2.6. Cadastro de agentes (Presidente, Direção Executiva e Direção Geral)
- 5.4.8.2.7. Permite adicionar o facebook na página do site
- 5.4.8.2.8. Permite configurar cores e temas para o site
- 5.4.8.2.9. Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos)
- 5.4.8.2.10. Permite disponibilizar links
- 5.4.8.2.11. Permite publicar banner para frente do site
- 5.4.8.2.12. Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
- 5.4.8.2.13. Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
- 5.4.8.2.14. Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- 5.4.8.2.15. Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;
- 5.4.8.2.16. Cadastro de unidades gestoras e executoras;



5.4.8.3. Módulo Licitação

- 5.4.8.3.1. Cadastro das Licitações
- 5.4.8.3.2. Cadastro das dispensas
- 5.4.8.3.3. Cadastro das Inexigibilidade
- 5.4.8.3.4. Cadastros de Atas de registros/Adesão
- 5.4.8.3.5. Cadastros das empresas inidôneas
- 5.4.8.3.6. Cadastro de Contratos
- 5.4.8.3.7. Cadastro dos Aditivos
- 5.4.8.3.8. Cadastro do andamento dos processos
- 5.4.8.3.9. Cadastro de Credores
- 5.4.8.3.10. Cadastro de Membros
- 5.4.8.3.11. Cadastro de Comissões
- 5.4.8.3.12. Cadastro de Parcerias
- 5.4.8.3.13. Cadastro de Termo de Fomento
- 5.4.8.3.14. Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
- 5.4.8.3.15. Visualização desses dados em site;

5.4.8.4. Módulo Convênios:

- 5.4.8.4.1. Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
- 5.4.8.4.2. Vinculação do Contrato
- 5.4.8.4.3. Cadastro de Concedente
- 5.4.8.4.4. Cadastros de Conveniente
- 5.4.8.4.5. Cadastros de tipo de convenio
- 5.4.8.4.6. Relatórios gerenciais
- 5.4.8.4.7. Visualização desses dados em site;

5.4.8.5. Módulo Atendimento aos portais:

- 5.4.8.5.1. LRF (Lei de Acesso à Informação);
- 5.4.8.5.2. Portal de despesas e receitas;
- 5.4.8.5.3. Integrado ao E-sic;
- 5.4.8.5.4. Publicações de leis e outros documentos;
- 5.4.8.5.5. Integrado ao Ouvidoria;
- 5.4.8.5.6. Licitações;
- 5.4.8.5.7. Convênios;

5.4.8.6. Módulo O CPSMJN:

- 5.4.8.6.1. Municípios Consorciados;
- 5.4.8.6.2. História;
- 5.4.8.6.3. Unidades;
- 5.4.8.6.4. Policlínica;
- 5.4.8.6.5. Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos CEO-R
- 5.4.8.6.6. Centro Especializado em Reabilitação – CER II
- 5.4.8.6.7. Eventos;

5.4.8.7. Módulo Publicações documentos oficiais:

- 5.4.8.7.1. Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
- 5.4.8.7.2. Cadastro de Portarias;
- 5.4.8.7.3. Cadastro de Decretos;
- 5.4.8.7.4. Cadastro de Editais;
- 5.4.8.7.5. Cadastro de Resoluções
- 5.4.8.7.6. Cadastro de Processo seletivo
- 5.4.8.7.7. Cadastro de qualquer tipo de documento;



CPSMJN

Consortio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 53

→ CPSMJN



- 5.4.8.7.8. Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
- 5.4.8.7.9. Cadastro de Diárias de Viagens
- 5.4.8.8. Módulo Consultas e Exames:
 - 5.4.8.8.1. Policlínica:
 - 5.4.8.8.2. CEO-R
 - 5.4.8.8.3. CER II
- 5.4.8.9. Módulo Integrações:
 - 5.4.8.9.1. Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
 - 5.4.8.9.2. Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
 - 5.4.8.9.3. Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;
- 5.4.8.10. Módulo LC131:
 - 5.4.8.10.1. Cadastro de Despesas extra orçamentária
 - 5.4.8.10.2. Cadastro de Despesas orçamentária
 - 5.4.8.10.3. Cadastro de receita extra orçamentária
 - 5.4.8.10.4. Cadastro de receita orçamentária
 - 5.4.8.10.5. Cadastro de empenhos
 - 5.4.8.10.6. Cadastro de liquidações
 - 5.4.8.10.7. Cadastro de pagamentos
 - 5.4.8.10.8. Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.

5.4.9. SERVIÇOS COMUNS A TODOS OS SISTEMAS SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATANTE:

- 5.4.9.1. Importação de dados de sistemas de terceiros necessários a implantação do sistema contratado de acordo com banco de dados fornecido pelo gestor do contrato;
- 5.4.9.2. Implantação / reimplantação dos sistemas quando necessário;
- 5.4.9.3. Capacitação inicial e continua dos servidores e a todos os servidores designados pelo gestor para operar o sistema;
- 5.4.9.4. Gerar e alterar novos e antigos relatórios do sistema;
- 5.4.9.5. Criar novas funcionalidades no sistema para atender a necessidade do contratante ou por solicitação de órgãos internos ou externos;
- 5.4.9.6. Gerar sistemas espelhos para controle especial conforme solicitação do gestor do contrato;
- 5.4.9.7. Gerar API's para importar ou exportar dados dos sistemas ou receber dados de sistemas de terceiros; Geração de arquivos eletrônicos para atender solicitação de órgãos internos e externos;
- 5.4.9.8. Geração de alertas por SMS ou e-mail nos sistemas de eventos que necessitam controle ou atenção especial quando solicitado pelo gestor do contrato;
- 5.4.9.9. Acompanhamento das fiscalizações dos órgãos internos e/ou externos quando solicitado pelo gestor do contrato;
- 5.4.9.10. Armazenamento do sistema em nuvem contratada pelo contratado;
- 5.4.9.11. Disponibilizar o banco de dados quando solicitado pelo gestor do contrato;
- 5.4.9.12. Fornecer ou restringir chaves de acesso conforme solicitações do gestor do contrato;
- 5.4.9.13. Gerar módulos do sistema para acesso em smartphones nos formatos Android e IOS e hospedados na conta do contratado;
- 5.4.9.14. Fornecer alertas por SMS e e-mail de inatividade do sistema (Operador ou operadores estão a 999 dias sem alimentar sistema) de acordo com periodicidade solicitada pelo gestor do contrato.

6. DOS OBJETIVOS

6.1. O sistema a ser fornecido deverá ser composto por subsistemas desde que atendam aos requisitos de funcionalidades, que operacionalize em um único banco de dados, que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste termo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os subsistemas (módulos) devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.



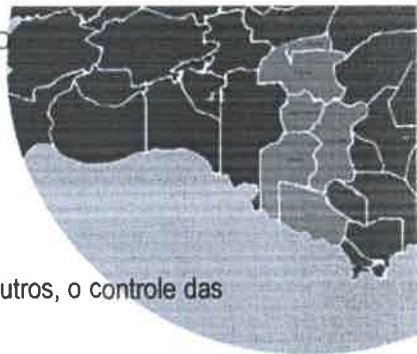
CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 54

CPSPMJN



6.2. O sistema ofertado deverá constituir uma solução integrada, atendendo, entre outros, o controle das funções Administrativas.

7. SUPORTE

7.1. As solicitações de atendimento por parte da CONTRATANTE deverão ser protocoladas junto ao fornecedor contendo a data e hora da solicitação, a descrição do problema, o nível de prioridade para o atendimento desta solicitação e uma numeração de controle. Para cada problema (uma única solicitação deverá ser protocolada, com possibilidade de utilização de formulários via browser na internet, correio eletrônico ou outra ferramenta.

8. MANUTENÇÃO

8.1. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões do software licitado, assim como a correção, eletrônica e/ou manual de erros/falhas de programação da versão em uso para garantir a operacionalidade do mesmo nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

8.2. Os serviços de Manutenção Adaptativa/Evolutiva de Sistema e Consultoria Sistemas Aplicativos, a serem prestados no decorrer do contrato, compreendem serviços para implementação de rotinas no sistema de interesse específico da CONTRATANTE. Visando a atender a peculiaridades dos serviços locais; re-treinamento de usuários e técnicos em caso de substituição de funcionários alocados às atividades; consultoria em otimização de processos e rotinas que possam ser informatizadas, integradas ao Sistema implantado.

9. DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, **concomitantemente** com os documentos de habilitação, para cada item participante, exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, junto ao Banco do Brasil (licitações-e.com.br);

9.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

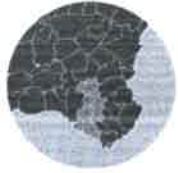
9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil;



9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado;

9.11. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

9.12. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legível e inteligível, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio;

9.13. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.13.1 - Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

9.13.2 - Valor total do lote;

9.13.3 - Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

9.13.4 - Prazo de execução/entrega dos materiais conforme os termos deste edital;

9.14. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances;

9.15. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.17. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior ao estimado para a contratação;

9.18. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos deste edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e o Decreto Federal Nº 10.024/2019;

9.19. Somente serão aceitas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

10. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

10.1.1. Os serviços deverão ser executados conforme ORDEM DE SERVIÇOS.

10.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

10.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o CONTRATO ou a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, neste Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará,



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 56
28 CPSMJN



devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Secretária Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.6. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.7. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

10.8. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

10.9. A licitante vencedora, deverá manter a Administração do CPSMJN informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Habilitação Jurídica:

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADES SIMPLES**, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**: decreto de autorização expedido por órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;
- e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES**: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhando de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;
- f) **NO CASO DE SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) **EMPRESAS MERCANTIS**, inscrição no Registro Público de onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- h) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.1. cópia do documentos oficial com foto e CPF, de sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

11.3. Qualificação econômico-financeira:

11.3.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



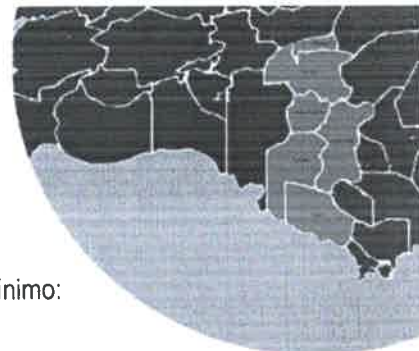
CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHANO 58

CPSMJN



11.3.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 8.6.1, no mínimo:

- a) balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente;
- b) Termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

11.3.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

11.3.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

11.3.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 8.6.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

11.3.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.3.7. Fica dispensado da apresentação da exigência prevista nos itens anteriores a figura do **Microempreendedor Individual – MEI**, devendo comprovar e apresentar as demais exigências;

11.3.7.1. O **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

11.3.8. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- c) descrição dos produtos/serviços;
- d) período de execução do fornecimento/serviço;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;

11.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;

11.4.3. **Poderá**, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 11.4.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;

11.4.4. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de produtos/serviços, estes **deverão** ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres que comprovem os instrumentos das contratações;



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 59

CPSMJN



11.4.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

11.4.6. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, com formação em uma das seguintes áreas: Sistema de Informação, Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou Cursos afins. Comprovação através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

11.4.6.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

8.3.3. Declaração expressa do licitante que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato sistemas que atendam ao que determina este Termo de Referência.

11.8. Declarações:

11.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

11.8.1.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menos de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

11.8.1.2. Declaração de licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da lei, **de que conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

11.8.1.3. Declaração de licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver fatos impeditivos**, quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

11.8.1.4. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

11.8.1.5. Os documentos expedidos pela internet, poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

11.8.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz, que não o participante desta licitação execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos estabelecimentos.

11.9. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI);

11.9.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a). Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA: 60
CPSMJN



igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12.3. REAJUSTE: Admitir-se-á reajuste do valor inicialmente contratado, se esse reajuste decorrer de aplicação da política econômica do Governo Federal, através da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas a cada 12 (doze) meses, para o caso de prorrogação do prazo de execução.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DO TERMO DE CONTRATO:

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

13.2.1. Após a assinatura do Contrato, a empresa Contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para instalação dos hardwares e softwares em conformidade com o Termo de Referência e dar início as atividades.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



- 13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 13.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período conforme preconiza o artigo 57, IV da Lei 8.666/93, estendendo-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
- 13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta das dotações Orçamentárias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação

15. FISCAL DO CONTRATO:

15.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pela servidora **SARAH RACHEL CORREIA PINHEIRO**, Secretária Executiva do CPSMJN, Resolução 13/2021, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

16.2. A CONTRATADA obriga-se a:

16.2.1. Executar os serviços licitados de acordo com a "Ordem de Serviços", observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

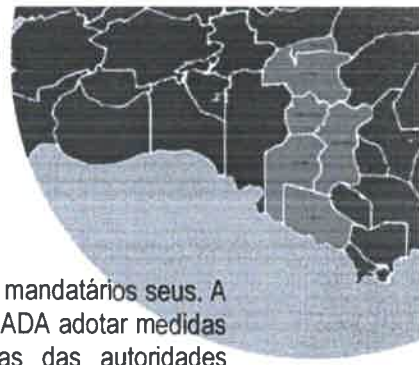
16.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

16.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

16.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

16.2.6. Responder perante o CPSMJN, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir



na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

16.2.7. Em caso de qualquer paralização por defeito no sistema, a contratada deverá corrigir como no máximo 24h (vinte e quatro horas), de modo a evitar a interrupção dos serviços;

16.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

16.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para-fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE.

16.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

16.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

17. DA GARANTIA

17.1. Todos os materiais/produtos/equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CPSMJN e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e
- X - Cometer fraude fiscal.

18.1.1. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

18.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Sítio Oficial do CPSMJN e no Diário



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA: 63
CPSMJN



Oficial do Estado do Ceará.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CPSMJN, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. Supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8. As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este termo, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

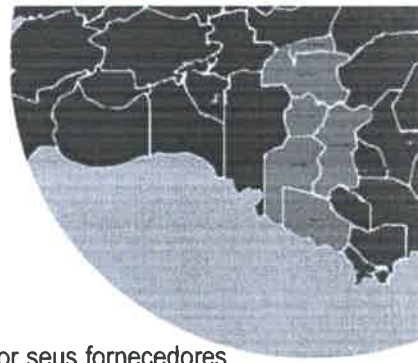


CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHANO: 64

CPSMJN



19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Este TERMO DE REFERÊNCIA, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

20.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Barbalha/CE, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Ordenador de despesas do CPSMJN